

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 3882/2026, de 10 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.638.304,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
08.002.12.365.11.2053-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000.000,00
1.540.1070.000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
08.002.12.361.8.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$800.000,00
1.540.1072.000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
08.002.12.365.11.2053-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.200.000,00
1.540.1072.000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$679.800,00
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	679.800,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.420.000,00
2.500.1001.000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2056-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.237.964,70
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.237.964,70
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$314.244,91
2.600.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	314.244,91
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$421.000,00
1.550.0000.000000	Transferência do Salário-Educação	421.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.123.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001.12.361.8.2038-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$315.294,85
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	315.294,85

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.420.000,00
2.500.1001.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$315.294,85
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	315.294,85

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.002.12.361.8.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000.000,00
1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.002.12.361.8.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$800.000,00
1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.002.12.361.8.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.200.000,00
1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.302.12.2062-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.237.964,70
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.237.964,70

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001.12.361.8.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$679.800,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	679.800,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001.12.361.8.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$312.197,28
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	312.197,28
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.047,63
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.047,63

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL	
02.003 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.003.16.482.3.2010-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001.12.361.8.2038-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$421.000,00
1.550.0000.000000 Transferência de Salário-Educação	421.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

02.003 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

02.003.16.482.3.2010-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$40.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

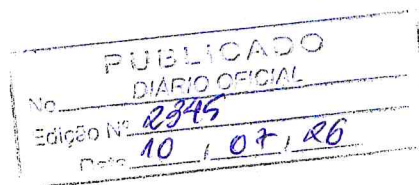
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** ***,179-**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 3882/2026, de 10 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.638.304,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
08.002.12.365.11.2053-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000.000,00
1.540.1070.000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
08.002.12.361.8.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$800.000,00
1.540.1072.000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
08.002.12.365.11.2053-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.200.000,00
1.540.1072.000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$679.800,00
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	679.800,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.420.000,00
2.500.1001.000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2056-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.237.964,70
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.237.964,70
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$314.244,91
2.600.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	314.244,91
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$421.000,00
1.550.0000.000000	Transferência do Salário-Educação	421.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.123.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 3

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2038-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$315.294,85
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		315.294,85
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.420.000,00
2.500.1001.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.420.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$315.294,85
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		315.294,85
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
08.002.12.361.8.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000.000,00
1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
08.002.12.361.8.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$800.000,00
1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		800.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.002 - FUNDEB FUNDO DE MAN. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
08.002.12.361.8.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.200.000,00
1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.200.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2062-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.237.964,70
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.237.964,70
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$679.800,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		679.800,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$312.197,28
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		312.197,28
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.047,63
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		2.047,63
02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.003 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
02.003.16.482.3.2010-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2038-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$421.000,00
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação		421.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 3

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

02.003 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

02.003.16.482.3.2010-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$40.000,00

40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito